



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 4D/CONSUNI, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário a expansão das vagas do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Campus do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário, datado de **18 de março de 2008**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

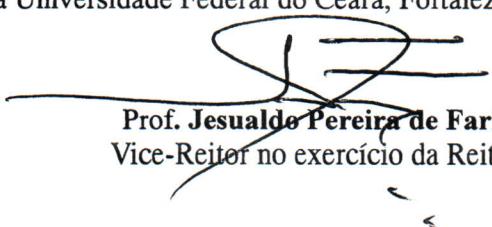
considerando o contexto do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidades Federais - REUNI e o pacto estabelecido entre a UFC e o MEC para expansão de vagas,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a expansão do número de vagas do curso de bacharelado em Engenharia Civil, modalidade presencial, de 50 (cinquenta) vagas anuais para 100 (cem) vagas anuais, no turno integral (matutino – vespertino), com carga horária de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, duração de 10 (dez) semestres, ministrado sob a responsabilidade do Campus do Cariri da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº S/N, Bairro Cidade Nova - CEP - 630348-080 – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de março de 2008


Prof. Jesualdo Pereira de Farias
Vice-Reitor no exercício da Reitoria